



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3396

Ji-Paraná (RO), 3 de novembro de 2020

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇOS N. 039/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.249/2020, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações no valor global do Objeto**. Processos nº 1-1356/2020/SEMUSA, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para adequação de quadras e climatização de sala de ginástica do Centro Especializado de Reabilitação Física, Motora e Auditiva (CER III)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Presidente-Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA: 19/11/2020, às 10hs00min.**

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.249/2020

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2020

Dispõe sobre a convocação do 8º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019, conforme disposto no Edital nº 001/CMDCA/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente

- ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: Que a **1ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Maurizia Gomes de Oliveira** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que está empregada em outro serviço público. A mesma assinou assim um Termo de Desistência Permanente, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a **2ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Maria da Penha Rosa** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando. A mesma assinou assim um Termo de Desistência pelo período solicitado, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que o **3ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhor **Ricardo Bernardo da Silva** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando em substituição a Conselheira Titular **Janeth de Almeida Santos**, uma vez que a mesma está concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora no município de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO: Que o **4ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhor **Welliton Junior Alves da Costa Santos** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando. O mesmo assinou assim um Termo de Desistência pelo período solicitado, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a **5ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Erica Silva de Souza Ferreira** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando. A mesma assinou assim um Termo de Desistência pelo período solicitado, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a **6ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Rosimeire Pinheiro dos Santos Bezerra** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando. A mesma assinou assim um Termo de Desistência pelo período solicitado, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a **7ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Kelly Barbosa da Silva** não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando. A mesma assinou assim um Termo de Desistência pelo período solicitado, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **8ª Suplente** da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Luzia Vieira Maia Perote do Nascimento**, que tem o prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 53 (cinquenta e três) dias, contados a partir do dia 04 de Novembro de 2020, tendo em vista que a Conselheira Tutelar "Titular" a Senhora **Lucileny Moura Costa Mandu** - Registro: nº 95.964, do **1º Conselho Tutelar**, se encontra de Atestado Médico, devido ter

feito um procedimento cirúrgico na Vesícula, no período de **26 de Outubro de 2020, até 26 de Dezembro de 2020**, conforme Ofício: 201/1ºCTJP/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Ji-Paraná - RO, 03 de Novembro de 2020.

PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PM/JP/2020

DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

E CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios

Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas

Não atee fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIVRE
Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social